



# Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

Poder

Executivo

www.faxinal.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal - PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br) Site:

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

ANO 2021

FAXINAL, 23 de junho de 2021

EDIÇÃO 617/2021

## EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI 2242/2021

**SÚMULA:** *Declara como área urbana a área de terras da Vila Rural de Faxinal - PR, revoga a Lei 1007/2002 e dá outras providências.*

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL- ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de Área Rural o terreno formado por parte do lote de terras sob o nº 162-quinhão nº 8,5,6 e 612, do Núcleo Faxinalzinho do Rio das Antas, com área de 274.837,00 m², localizado neste Município, registrado na Matrícula 12.032 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal.

**Art. 2º** O imóvel descrito no Artigo 1º é integrante do Programa Vila Rural, seguindo os critérios:

I – Os lotes destinados a moradias e cultivo obedecerão a medida mínima de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados).

II – Cada área não poderá conter edificação com destinação residencial superior a 2% (dois por cento) da área total do lote;

**Art. 3º** Fica a COHAPAR isenta do cumprimento do percentual a ser destinado a áreas públicas conforme a previsão nas Legislações Federal nº 6.766/79 e 9.785/99 e seus artigos, parágrafos e alíneas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1007/2002.

Gabinete do Prefeito em 23 de junho de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI 2241/2021

**SÚMULA:** *RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL- ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 2025/2017, de 16 de outubro de 2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.

**Parágrafo único** - O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

**Art. 2º** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

**Parágrafo único** - O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de junho de 2021.

YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL																																						
Estado do Paraná																																						
Exercício: 2021																																						
TERMO DE ADITIVO																																						
<p>1º Termo aditivo do contrato nº.2408/2020, decorrente de Pregão nº 64/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio para suprir as necessidades do setor, para atendimento os paciente nas UBS, Hospital e Domicílio..</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 00.943.564/0001-68, com sede no endereço RIQUE FERREIRA DOS SANTOS, 28, CENTRO, JD SÃO VENÂNCIO VENÂNCIO II Almirante Tamandaré-PR neste ato representada por <b>MARCIA DA PAZ</b>, portador do RG nº., portador do CPF sob nº 030.524.909-66, acordam por meio deste o que segue:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b> O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais), corresponde ao acréscimo de 24,9% conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de ofício nº 090/2021, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b> As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote/Item</th> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso - Cilindro com capacidade de 1m³</td> <td>24,00</td> <td>128,0000</td> <td>3.072,0000</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso - Cilindro com capacidade de 2,5m³</td> <td>60,00</td> <td>145,0000</td> <td>8.700,0000</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>3</td> <td>Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso - Cilindro com capacidade de 10m³</td> <td>57,00</td> <td>183,0000</td> <td>10.431,0000</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>4</td> <td>Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal Gasoso com 1 Lactente e 10m³ de ar</td> <td>9,00</td> <td>797,0000</td> <td>7.173,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;"><b>TOTAL:</b></td> <td><b>30.540,00</b></td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">FAXINAL 14 de junho de 2021.</p> <p style="text-align: center;"><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p> <p style="text-align: center;">YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p style="text-align: center;">www.efonech.com.br</p>			Lote/Item	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	1	1	Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso - Cilindro com capacidade de 1m³	24,00	128,0000	3.072,0000	1	2	Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso - Cilindro com capacidade de 2,5m³	60,00	145,0000	8.700,0000	1	3	Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso - Cilindro com capacidade de 10m³	57,00	183,0000	10.431,0000	1	4	Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal Gasoso com 1 Lactente e 10m³ de ar	9,00	797,0000	7.173,0000	<b>TOTAL:</b>					<b>30.540,00</b>
Lote/Item	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total																																	
1	1	Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso - Cilindro com capacidade de 1m³	24,00	128,0000	3.072,0000																																	
1	2	Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso - Cilindro com capacidade de 2,5m³	60,00	145,0000	8.700,0000																																	
1	3	Carga de Oxigênio Medicinal Gasoso - Cilindro com capacidade de 10m³	57,00	183,0000	10.431,0000																																	
1	4	Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal Gasoso com 1 Lactente e 10m³ de ar	9,00	797,0000	7.173,0000																																	
<b>TOTAL:</b>					<b>30.540,00</b>																																	

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DEO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS.**

**FORNECEDOR: OLIVEIRA E LESSA LTDA - CNPJ: 12.752.826/0001-96**

**LOTE 2 PROCEDIMENTOS MÉDICOS AGENDADOS - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL**

Item	Especificação
1	LAVAGEM DE OUVIDO BILATERAL
2	Retirada de Unha (Unidade)
3	Drenagem de Abscesso
4	Retirada de Corpo Estranho
5	Pequena Cirurgia
6	PARACENTESE
7	FRENECTOMIA LINGUAL

### LOTE 4 PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FAXINAL

Item	Especificação
1	LAQUEADURA
2	VASECTOMIA
3	Parto Cesariana
4	Parto Normal
5	HERNIORRAFIA INGUINAL
6	HERNIORRAFIA UMBILICAL
7	Histerectomia
9	Apêndicectomia
10	Postectomia
11	CIRURGIA DE ORIFICIOS - Fissura anal e Hemorroidectomia
12	AUXILIAR DE CIRURGIA

### LOTE 5 PLANTÃO MÉDICO HOSPITAL MUNICIPAL - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FAXINAL

Item	Especificação
1	Plantão Médico por horas de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno - Profissional realiza cesarianas durante o plantão, se houver.
4	Plantão Médico por horas, que realiza cesarea, nos finais de semana.

- **Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93**

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**, em conformidade com o processo administrativo nº 019/2021

Faxinal, 21 de JUNHO de 2021.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2612/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade Nº 4/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;  
**CONTRATADO:** OLIVEIRA E LESSA LTDA

**CNPJ Nº:** 12.752.826/0001-96

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DEO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS.**

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 1.585.960,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de junho de 2021.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 21 de junho de 2021.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**MUNICÍPIO DE FAXINAL**  
Departamento de Compras e Licitação  
[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 31/2021** visando a **Aquisição de Livros literários para Ensino Fundamental e Educação Infantil, destinado as instituições da rede Municipal de Educação**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. - CNPJ: 02.593.711/0001-42  
Valor Total do Fornecedor: 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).

LOTE 1 LOTE 1  
Valor Total do Lote: 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 345 VOLUMES	UND	1,00	7.986,00	7.986,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de junho de 2021.



YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAXINAL**  
Departamento de Compras e Licitação  
[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTINADO AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Fornecedor: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
CNPJ: 02.593.711/0001-42

- O preço anual sem reajuste proposto de prestação de serviço de R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 31/2021**, em conformidade com o processo administrativo nº 082/2021.

Faxinal, 23 de Junho de 2021.



YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FAXINAL**  
Departamento de Compras e Licitação  
[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 33/2021** visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE DESINFECÇÃO E MONITORAMENTO DE POCOS (MENSAL)**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: BRASÁGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 05.345.846/0001-87  
Valor Total do Fornecedor: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

LOTE 1 LOTE 1  
Valor Total do Lote: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E MONITORAMENTO DOS SEGUINTE POCOS - 01 POÇO DO DISTRITO DE NOVA ALTAMIRA, 01 POÇO DA VILA RURAL DE NOVA ALTAMIRA, 01 POÇO VILA IMPERATRIZ.	MESES	12,00	1.800,00	21.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de junho de 2021.



YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 33/2021**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE DESINFECÇÃO E MONITORAMENTO DE POCOS (MENSAL)**

Fornecedor: BRASÁGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 05.345.846/0001-87

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 21.600,00 ( Vinte e um mil e seiscentos reais )**.
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa Nº 33/2021**, em conformidade com o processo administrativo nº 091/2021

Faxinal, 23 de Junho de 2021



YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL  
Departamento de Compras e Licitações  
[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2619/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 33/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: BRASÁGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA

CNPJ Nº: 05.345.846/0001-87

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE DESINFECÇÃO E MONITORAMENTO DE POÇOS (MENSAL)**

Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2021.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 23 de junho de 2021.



YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANULAÇÃO DE RESCISÃO

ANULAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 2543/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MARECHAL RONDON.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a anulação da Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de nº 2543/2021. É objeto do presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBRA DE REFORMA DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MARECHAL RONDON.**, em virtude da rescisão ter sido efetuada erroneamente, quando a empresa já havia assinado o contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data, fica cancelada a rescisão do Contrato Administrativo nº 2543/2021 O Município de Faxinal e a empresa L.F. **MORAIS & MOROTI LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

Faxinal (PR), 31 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE FAXINAL  
Ylson Álvaro Cantagallo  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1  
Assinatura e RG

2  
Assinatura e RG

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA N.º 208/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **PATRICIA KNOLL POMINI**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, do dia 24/06/2021 à 08/07/2021, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, restando-lhe 47 (quarenta e sete) dias para serem gozados em outro momento, conforme Portaria 208/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 209/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Autorizar a permuta da servidora senhora **IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, ao Município de Cruzmaltina-PR, pelo prazo de 02 (dois)anos, a partir da data do Termo de convênio, datado em 19 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

